

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

PROTOCOLO

NUMERO Altera e acrescenta dispositivos  
Pos. novos ao plano de carreira

DATA 22.03.23

RUBRICA JS

MAAT 37



**APROVADO**  
EM 23 / 03 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

Projeto de Lei Nº 02 de 22 de Março de 2023

Revoga, Altera e Acrescenta Dispositivos Ao Plano De Carreira E Remuneração do Magistério Público Do Município De Macambira E Dá Outras Providencias.

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O artigo Art. 5º. da lei 543/2010 de 08 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - A tabela do "grupo ocupacional magistério – cargo: professor da educação básica e/ou pedagógica função: pedagógico-administrativo- diretor escolar" constante do Apêndice I da lei 519/2007 fica alterada nos seguintes termos:

Alunos matriculados	Função	Símbolo	Valor%
Acima de 400	Diretor	FEPAD	100
	Coordenador	FEDAC	50
	Pedagógico Secretário	FCM	50
De 201 a 400	Diretor	FEPAD	80
	coordenador	FEDAC	40
	pedagógico Secretário	FCM	40
De 81 a 200	Professor	FCM	20
	administrador Secretário	FCM	15
Até 80	Professor administrador	FCM	15

José Carivaldo de Souza  
Prefeito Municipal



Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macambira, 22 de março de 2023

José Carivaldo de Souza  
Prefeito Municipal

José Carivaldo de Souza

Prefeito Do Município De Macambira



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA		
PROTOCOLO		
NUMERO Altera e acrescenta dispositivos nos planos de carreira e remuneração do magistério		
22.03.23	RUBRICA <i>[assinatura]</i>	MAT 31

## JUSTIFICATIVA

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Macambira/SE**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, Em Caráter de urgência, o Projeto de Lei em anexo, o qual “Altera e Acrescenta Dispositivos Ao Plano De Carreira E Remuneração do Magistério Público Do Município De Macambira E Dá Outras Providencias.

Tendo em vista as disposições da Lei Orgânica do Município e visando a garantia da efetiva valorização profissional concede, reajuste na tabela de grupo ocupacional do magistério em funções: pedagógica/administrativa e de direção escolar;

Diante do exposto, submete-se a presente matéria a apreciação e votação dos nobres pares que integram o Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito do Município de Macambira, Estado de Sergipe, em 23 de março de 2023.

*José Carivaldo de Souza*  
Prefeito Municipal  
*[assinatura]*  
José Carivaldo de Souza  
Prefeito Municipal